



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

aprovado em única discussão
Em 10 de 01 de 2025


Presidente

Define o percentual máximo de margem de empréstimo consignado para vereadores, através de convênio firmado entre a Câmara Municipal de Chã Grande e Instituições Financeiras ou Cooperativas de Crédito e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Define o percentual máximo de margem de empréstimo consignado para vereadores, através de convênio firmado entre a Câmara Municipal de Chã Grande com instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, ou por entidades fechadas ou abertas de previdência complementar, públicas e privadas, para pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil, quando expressamente autorizado pelo beneficiário, até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor do benefício, sendo 35% (trinta e cinco por cento) destinados exclusivamente a empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis, 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente à amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito consignado ou à utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito consignado e 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente à amortização de despesas contraídas por meio de cartão consignado de benefício ou à utilização com a finalidade de saque por meio de cartão consignado de benefício.

Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160

www.camaradechagrande.pe.gov.br

E-mail: camarachagrande@hotmail.com



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, em 02 de janeiro de 2025.

ADEMIR BATISTA DOS SANTOS

Presidente

MARIA CÉLIA DE LIRA SANTOS

1ª Secretária

GENIVALDO PEREIRA DE LIMA

2º Secretário



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

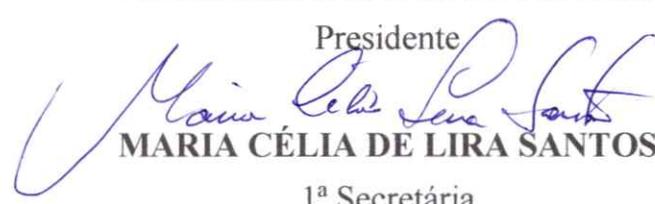
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chã Grande, considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito do Poder Legislativo, os percentuais limites para concessão de crédito consignado, apresenta este Projeto de Lei.

Certos de contar com a aprovação dos parlamentares, submete-se à apreciação.

Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, em 02 de janeiro de 2025.


ADEMIR BATISTA DOS SANTOS

Presidente


MARIA CÉLIA DE LIRA SANTOS

1ª Secretária


GENIVALDO PEREIRA DE LIMA

2º Secretário

Comissão de Finanças e Orçamento
n.º 03 de 01 de 25
[Assinatura]

Comissão de Justiça e Redação
n.º 03 de 01 de 25
[Assinatura]
PRESIDENTE

EM PAUTA PARA
n.º 10 de 01 de 25
Presidente *[Assinatura]*